



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0000688.64.2015.5.09.0129
 Exeqüente NEIULSON ANDRAD ONAYA
 Executada(s) SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA EM RECUPEÇÃO JUDICIAL E OUTROS (5)

Aos 08 dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e quatro, eu Oficial de Justiça Avaliador, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado anexo, passado em favor do Exeqüente contra o Executado supracitado, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação dos seguintes bens:

- * 02 (dois) sofás 3 lugares, em couro sintético, cor marrom claro, avaliada cada um R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 2.000,00;
 - * 02 (duas) poltronas estruturais em madeira, assento e encosto em couro, avaliada cada uma R\$ 1.000,00 total R\$ 2.000,00
 - * 01 (uma) sofa em tecido 2 lugares cor vinho, avaliada em R\$ 500,00.
 - * 01 (uma) mesa de centro estrutural em madeira e tampo em vidro medindo 0,90x0,90 avaliada em R\$ 1.000,00.
 - * 02 (duas) poltronas giratórias estruturais tipo junco, assento e encosto tecido floral, avaliada em R\$ 750,00 cada uma, total R\$ 1.500,00
 - + 01 (uma) rack em madeira marrom e borda em mármore, avaliada em R\$ 2.000,00;
 - * 02 (duas) poltronas estruturais em madeira assento em couro, avaliada em R\$ 300,00, total R\$ 600,00;
 - * 01 (uma) mesa área externa estrutural em alumínio tampo em granito, 1,20 diâmetro, com 05 (cinco) cadeiras em alumínio e fibra sintética, avaliada o conjunto R\$ 3.500,00.
 - * 01 (uma) mesa com tampo em madeira "bruta" com 02 bancas, medindo 1,00 x 4,30, avaliada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dez mil reais
 - * 01 (uma) cervejeira marca CONSUL avaliada em R\$ 1.000,00.
- TOTAL AVALIAÇÃO = R\$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais)**
 Vinte e três mil e cem reais)

[Assinatura]
 Andrea Fernandes Odebrecht
 Oficial de Justiça Avaliador




PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

Processo n.º 0000688.64.2015.5.09.0129
Exequente NEIULSON ANDRAD ONAYA
Executada(s) SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS
LTDA EM RECUPEÇÃO JUDICIAL E OUTROS (5)

AUTO DE DEPÓSITO

No mesmo dia, mês, ano e local referidos no auto de penhora, depois de realizada esta, como consta do mesmo auto, fiz depósito dos bens penhorados em mãos do Sra. **MARCELLA CAETANO BARBOSA ZANIN DE ALMEIDA, CPF 038.584.009-80**, residente e domiciliada à **Rua Montevideu, 735, apto 2701, em Londrina** a qual, como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do mesmo sem autorização do(a) Juiz(iza) desta Vara do Trabalho, sob as penas da lei. Feito o depósito, para constar, lavrei o presente que assino com o depositário.


Andréa Hernandes Odebrecht
Oficial de Justiça Avaliador

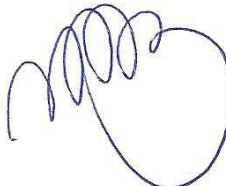

Depositário

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da penhora e avaliação referida no auto supra e de que tem o prazo de 05 (cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo recebido a contrafé.

Em 08, 10, 2024


Andréa Hernandes Odebrecht
Oficial de Justiça Avaliador







PROCESSO 0000688.64.2015.5.09.0129

FOTOS





PROCESSO 0000688.64.2015.5.09.0129

